

DECRETO Nº. 14.353/10
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, localizados no bairro do Cajuru, necessários à implantação do COLETOR TRONCO CAJURU, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo mencionados, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- ÁREA I

- 01 - IMÓVEL: - 0302/480 - Área 1.
- 02 - PROPRIEDADE: - Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira).
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Localiza-se na Estrada dos Galdino, travessa da Estrada do Cajuru - Cajuru.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira), área de Benedito Alves Garcia e outros (não titulada), propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) e área de Benedito Alves Garcia e outros.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto E7 (coordenadas N= 7.433.990,5859; E= 417.599,3912), localizado na divisa com a propriedade de Benedito Alves Garcia e outros. Deste ponto segue no sentido horário com distância de

18,17m e azimute de $178^{\circ}43'48''$, confrontando com a propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto E; neste deflete à direita e segue com distância de 6,72m, confrontando com a área de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira), não titulada, até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com distância de 22,58m e azimute de $358^{\circ}43'48''$, confrontando com a área remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto E6; neste deflete à direita e segue com distância de 4,12m e azimute de $72^{\circ}52'06''$, confrontando com a área de Benedito Alves Garcia e outros até o ponto inicial E7, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $81,51m^2$ (oitenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

- ÁREA II

01 - IMÓVEL: - 0302/480 - Área 2 (não titulada).

02 - PROPRIEDADE: - Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira).

03 - LOCALIZAÇÃO: - Localiza-se na Estrada dos Galdino, travessa da Estrada do Cajuru - Cajuru.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira), área de Benedito Alves Garcia e outros, propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) e área de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto E (coordenadas N= 7.433.972,4161; E= 417.599,7940), localizado na divisa com a propriedade de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira). Deste ponto segue no sentido horário com distância de 8,18m e azimute de $178^{\circ}33'28''$, confrontando com a propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto E8; neste deflete à direita e segue com distância de 4,13m e azimute de $255^{\circ}52'20''$, confrontando com a área de Benedito Alves Garcia e outros até o ponto E5; neste deflete à direita e segue com distância de 3,71m e azimute de $358^{\circ}43'48''$, confrontando com a área remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com distância de 6,72m e azimute de $35^{\circ}17'05''$, confrontando com a área de Benedito Alves Garcia e outros (compromissário: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto inicial E, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $23,90m^2$ (vinte e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados).


Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados na planta e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 83306-1/10.


Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

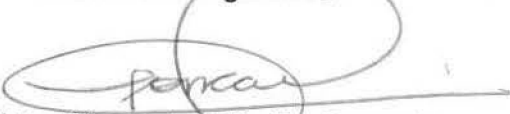
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

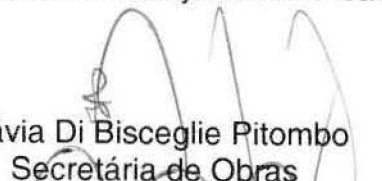
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2010.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano


Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para instituição de Servidão de Passagem para implantação do coletor tronco do Cajurú.

01 - IMÓVEL: - 0302/480 – Área 1.

02 – PROPRIEDADE: - Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira).

03 - LOCALIZAÇÃO: - Localiza-se na Estrada dos Galdino, travessa da Estrada do Cajurú – Cajurú.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a e propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira), área de Benedito Alves Garcia e outros (não titulada), propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) e área de Benedito Alves Garcia e outros

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto E7 (coordenadas N= 7.433.990,5859 e E= 417.599,3912), localizado na divisa com propriedade de Benedito Alves Garcia e outros. Deste ponto segue no sentido horário com distância de 18,17 m e azimute de 178º43'48" confrontando com propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto E; neste deflete à direita e segue com a distância de 6,72 m confrontando com área de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) -não titulada até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ponto 9; neste deflete à direita e segue com a distância de 22,58 m e azimute de 358°43'48" confrontando com área remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto E6; neste deflete à direita e segue com a distância de 4,12 m e azimute de 72°52'06" confrontando com área de Benedito Alves Garcia e outros até o ponto inicial E7, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 81,51 m² (oitenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 27 de agosto de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Engº Cláudio Henrique M. Mendes

Chefe de Divisão de Infra-estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para instituição de Servidão de Passagem para implantação do coletor tronco do Cajurú.

01 - IMÓVEL: - 0302/480 – Área 2 (não titulada)

02 – PROPRIEDADE: - Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira).

03 - LOCALIZAÇÃO: - Localiza-se na Estrada dos Galdino, travessa da Estrada do Cajurú – Cajurú.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira), área de Benedito Alves Garcia e outros, propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) e área de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto E (coordenadas N= 7.433.972,4161 e E= 417.599,7940), localizado na divisa com propriedade de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira). Deste ponto segue no sentido horário com distância de 8,18 m e azimute de 178º33'28" confrontando com propriedade remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto E8; neste deflete à direita e segue com a distância de 4,13 m e azimute de 255º52'20" confrontando com área de Benedito Alves Garcia e outros até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ponto E5; neste deflete à direita e segue com a distância de 3,71 m e azimute de 358°43'48" confrontando com área remanescente de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com a distância de 6,72 m e azimute de 35°17'05" confrontando com área de Benedito Alves Garcia e outros (compr.: Geovani Lima de Oliveira) até o ponto inicial E, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 23,90 m² (vinte e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 27 de agosto de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Monitor

Engº Cláudio Henrique M. Mendes
Chefe de Divisão de Infra-estrutura